



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

Autógrafo de Lei nº 04/26

Projeto de Lei nº 16/26

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.”

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito **adicional especial**, no valor total de **R\$ 5.217.250,58 (cinco milhões, duzentos e dezessete mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado a realocações orçamentárias, execução de obras públicas e aquisição de equipamentos vinculados a convênios firmados com os Governos Estadual e Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	6	212.0002	02.08.01.123650017.1.002000-4.4.90.51	1439	R\$ 1.800.000,00
0	5	100.0073	02.06.01.288460008.0.014000-3.3.90.47	4832	R\$ 3.000,00
0	5	100.0027	02.06.01.288460008.0.014000-3.3.90.47	94	R\$ 11.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010024.2.085000-4.4.90.52	4839	R\$ 900.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010024.2.085000-3.3.90.30	338	R\$ 600.000,00
Total do Superávit Art. 43, § 1º, I – Lei 4.320/64					R\$ 3.314.000,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	2	100.0084	02.07.01.154510009.1.007000-4.4.90.51	1442	R\$ 790.000,00
0	5	100.0097	02.20.01.206050040.1.008000-4.4.90.52	1440	R\$ 218.324,00
Total do Excesso Art. 43, § 1º, II – Lei 4.320/64					R\$ 1.008.324,00
UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510009.1.007000-4.4.90.51	1443	R\$ 144.441,11
0	1	110.0000	02.20.01.206050040.1.008000-4.4.90.52	1441	R\$ 25.942,67
5	1	212.0000	02.08.01.123650017.2.044000-3.3.90.40	1431	R\$ 30.000,00
0		110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.47	1432	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.041220019.2.052000-3.3.90.47	1433	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.40	1438	R\$ 10.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123610013.2.025000-3.1.71.70	4792	R\$ 524.542,80
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.14	1444	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.3.90.14	4830	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050022.2.078000-3.3.90.14	4831	R\$ 30.000,00
Total da Anulação Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					R\$ 894.926,58
TOTAL					R\$ 5.217.250,58

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos, nos termos do **art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:**

I – R\$ 3.314.000,00 (três milhões, trezentos e quatorze mil reais), provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, referente à doação recebida destinada à construção de creche no Jardim Angélica;



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME
Estado de São Paulo

II – R\$ 1.008.324,00 (um milhão, oito mil, trezentos e vinte e quatro reais), provenientes de excesso de arrecadação, decorrente do ingresso de recursos vinculados aos seguintes instrumentos:

- a) Convênio Estadual nº 100845/2022, no valor de R\$ 790.000,00;
- b) Convênio Federal nº 962335/2024, no valor de R\$ 218.324,00;

III – R\$ 894.926,58 (oitocentos e noventa e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos), provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.07.01.154510031.1.006000-4.4.90.51	113	R\$ 144.441,11
0	1	110.0000	02.20.01.206080040.2.142000-3.3.90.30	689	R\$ 25.942,67
5	1	213.0000	02.08.01.123650017.2.043000-4.4.90.52	161	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01.041220002.2.004000-3.3.90.36	28	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.10.01.041220019.2.052000-4.4.90.52	276	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.3.90.36	250	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.09.01.154520018.2.048000-3.1.90.11	244	R\$ 30.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103010020.2.055000-3.1.90.11	294	R\$ 50.000,00
6	1	310.0000	02.11.01.103050022.2.078000-3.1.90.11	410	R\$ 30.000,00
5	1	220.0000	02.08.01.123650017.2.043000-3.1.90.11	150	R\$ 524.542,80
Total da Anulação Art. 43, § 1º, III – Lei 4.320/64					R\$ 894.926,58
TOTAL					R\$ 894.926,58

Parágrafo único. As anulações de dotações de que trata o inciso II referem-se à redução de saldos não utilizados de dotações orçamentárias vigentes, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos.

Art. 3º Ficam alterados e atualizados os Anexos do **Plano Plurianual – PPA**, da **Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO** e da **Lei Orçamentária Anual – LOA** do exercício financeiro vigente, em decorrência do crédito adicional especial autorizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 19 de fevereiro de 2026

Cintia Cristina Grossklauss
Presidente